

Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2021-GP

Portaria nº 200/2021-GP, de 05 de abril de 2021.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Of. TRT6-GP-nº 114/2021, da Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, da servidora LUANA SOUSA DO Ó SOARES, ocupante do cargo de Professor PNS-I C, matrícula nº 426, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus para o cessionário.

Art. 2º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de entrada em exercício da servidora na função comissionada junto ao órgão cessionário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20210405091458 - Data/Hora Publicação: 05/04/2021 21:15:52



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020